



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 14/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, DE 08 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO ELETRÔNICO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E EM ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - IFB CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2022/1

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO ELETRÔNICO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, ALDEMI BARBOSA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 631, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público:

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

1.1 **HOMOLOGAR**, no documento anexo, o **Resultado do Sorteio Eletrônico** referente ao Processo Seletivo dos Cursos de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis e em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, a serem ofertados pelo *Campus* Ceilândia, de acordo com o Edital 14/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 08 de junho de 2022.

1.2 **CONVOCAR**, de acordo com o item 11 do Edital 14/2022 - DGCE/RIFB/FBRASILIA, de 08 de junho de 2022, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados no documento anexo, para efetivação de **Matrícula em 1ª Chamada** nos Cursos de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis e em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, para ingresso no **primeiro semestre de 2022**.

2. DA VALIDADE

2.1 O Resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis e em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, previsto no Edital nº 14/2022 - DGCE/RIFB/FBRASILIA, de 08 de junho de 2022, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos convocados em 1ª Chamada efetuarão matrícula de forma presencial no Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia, conforme quadro abaixo:

	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO

CAMPUS CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília - DF	04 a 08/07/2022	09h às 19h
-----------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------------

OBS: O uso de máscara é obrigatório nos ambientes da instituição, assim como o distanciamento social e a não adoção destes procedimentos de segurança sanitária, poderá resultar no impedimento do candidato permanecer nos ambientes da instituição.

3.2 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de Escolaridade que comprove estar cursando o **segundo segmento** da Educação de Jovens a Adultos (EJA);
- c) 2 Fotos 3x4 recente;
- d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

3.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

3.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

3.5 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

3.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1, para Manifestação de Interesse pelas Vagas, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

4.2 A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará por meio do sistema de inscrição no processo seletivo na data provável estabelecida no cronograma.

4.3 Para a Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes o candidato deverá: logar em <http://processoseletivo.ifb.edu.br>, clicar em "Minhas inscrições", acessar o curso inscrito na seleção vigente e clicar em Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes, salvar ou imprimir o Comprovante de Manifestação.

4.4 Os candidatos, que após convocação por meio da página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>, não fizerem o procedimento de manifestação de interesse pelas vagas remanescentes serão excluídos da lista de espera e deste Processo Seletivo.

4.5 Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico.

4.6 Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

4.7 Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera, respeitando-se a ordem do Sorteio Eletrônico.

4.8 Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação do sorteio, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou hajam desistências posteriores.

4.9 No caso de não preenchimento das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência PCD, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência.

4.10 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus Ceilândia*.

5.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br

5.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

(documento assinado eletronicamente)

Aldemi Barbosa da Silva

Substituto Eventual da Diretor-Geral do Campus Ceilândia
Portaria IFB N.º 631, publicada no DOU em 24/06/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aldemi Barbosa da Silva**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGCE, em 30/06/2022 15:57:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 390992

Código de Autenticação: 76b1acec4d



